



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 104/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Concessão de Subvenção a Associação Cultural de Santa Margarida no Exercício de 2025.

Data: 18 de Agosto de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnele Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2025/2028, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização ao Poder Legislativo para abrir crédito especial para concessão de subvenção a Associação Cultural de Santa Margarida no exercício de 2025.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Dr. Ibnele Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2025/2028

RECEBIDO
20 / 08 / 2025
Natália Fuenza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 277 de 18 de Agosto de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2025 para Concessão de Subvenção a Associação Cultura de Santa Margarida e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margaria, Estado de Minas Gerais, autorizado Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 9.108,00** (nove mil, cento e oito reais) para concessão de subvenção ao Associação Cultural de Santa Margarida conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020300 04131 0002 0.030 Subvenção a Associação Cultural de Santa Margarida	
335043 – Subvenções Sociais – DR 1.500.000.0000	9.108,00
Total de Crédito Especial	9.108,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotação do orçamento do exercício de 2025, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação	
Descrição	Valor
020301 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – DR 1.500.000.0000	9.108,00
Total de Recurso de Anulação para Abertura de Crédito Especial	9.108,00

Art. 3º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 nos programas abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:	0002 – Administração da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão			
Ação:	0.030 Subvenção a Associação Cultural de Santa Margarida			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	9.108,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Publicidade da gestão pública			

Art. 4º A transferência de recursos a entidade atenderá os requisitos da Lei Municipal nº. 1.766 de 06 de dezembro de 2024, Lei de Subvenções para o exercício de 2025 e Lei Federal nº. 13.019/2014

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de agosto de 2025.

Dr. Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

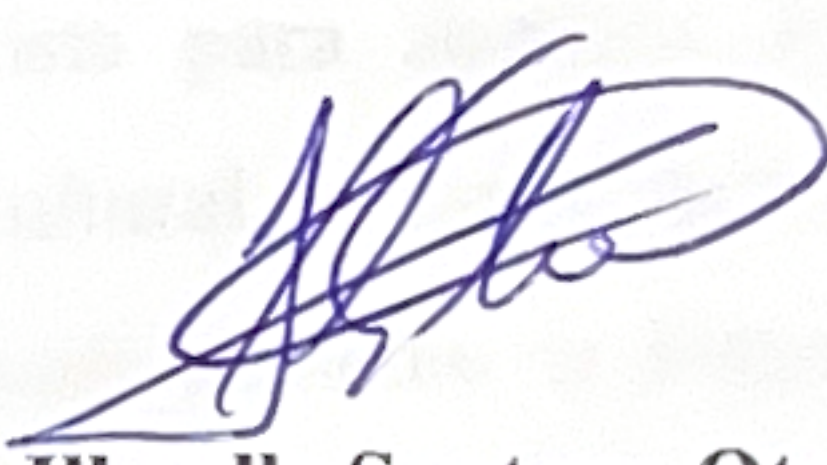
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA
MARGARIDA NO EXERCÍCIO DE 2025**

A despesa relativa a abertura de crédito especial para concessão de subvenção a Associação Cultural de Santa Margarida será de **R\$ 9.108,00** (nove mil cento e oito reais) representando um gasto de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025.

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2025.

Santa Margarida, 18 de agosto de 2025.


Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARGARIDA
NO EXERCÍCIO DE 2025**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de crédito especial para concessão de subvenção a Associação Cultural de Santa Margarida será de **R\$ 9.108,00** (nove mil cento e oito reais) representando um gasto de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025, é objeto de alteração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para concessão de subvenção a Associação Cultural de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 18 de agosto de 2025.


Dr. Hbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem do Projeto de Lei nº. 277 de 18 de Agosto de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial para concessão de subvenção a Associação Cultural de Santa Margaria no exercício de 2025 no valor de **R\$ 9.108,00** (nove mil, cento e oito reais).

A Associação Cultural de Santa Margarida é uma entidade sem fins lucrativos que vem prestando relevantes serviços à população de Santa Margarida.

Prestará serviços de informação de atos institucionais da Prefeitura de Santa Margarida demonstrando transparência e responsabilidade com os Munícipes de Santa Margarida.

Por estas razões, solicitamos a apreciação do referido projeto de lei e votação favorável para concessão da subvenção por parte do Poder Executivo.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2025/2028